

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO № 1905, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Faz autorização que menciona e contém outras providências".

CONSIDERANDO o teor da Resolução SES/MG  $n^{\circ}$  9.769, de 11 de outubro de 2024, que estabelece novas diretrizes para o financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no SUS/MG.

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 98, incisos III e XX, <u>DECRETA:</u>

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir, atendidos os requisitos legais, às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Serão aplicadas ao processo de compras, no que couber, as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual  $n^{o}$  48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito de Ibertioga

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura.

Ibertioga, 31de janeiro de 2025.